

A percepção do código de ética para os profissionais de secretariado executivo: um estudo de caso com os estagiários e graduados da Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Marina Carvalho Rodrigues*, Luciana Nunes de Oliveira**

Resumo

A ética é um tema amplamente discutido e com grande importância, exercendo, assim, um papel relevante no equilíbrio social e na manutenção dos relacionamentos interpessoais. Sendo assim, a preocupação com a ética tem ganhado uma proporção cada vez maior dentro das áreas profissionais, motivo pelo qual muitas profissões são regidas por códigos de ética a elas direcionados. Com isso, o objetivo do presente estudo é verificar se a percepção acerca do Código de Ética de Secretariado é diferente entre estagiários e profissionais. Para tal, o delineamento utilizado foi o estudo de caso e a amostra compreendeu alunos e ex-alunos da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Pode-se verificar, no decorrer da análise do estudo, que tanto estagiários quanto profissionais têm uma percepção clara acerca do tema, no entanto observou-se que há algumas divergências entre as duas classes, como, por exemplo, existe maior comprometimento dos profissionais com o disposto no Código de Ética, ao passo que os estagiários mostram menor preocupação com a questão.

Palavras-chave: Código de ética. Ética. Secretariado executivo.

Introdução

A ética é um tema amplamente discutido e de importância ímpar, exercendo, assim, um papel relevante no equilíbrio social e na manutenção dos relacionamentos interpessoais. Portanto, essa crescente difusão acerca do ensino e da reflexão sobre a ética visa contribuir para uma nova visão sobre as responsabilidades pessoais e profissionais, pois, em qualquer situação, seja social, seja profissional, os relacionamentos interpessoais precisam e devem ser regidos por padrões éticos rigorosos a fim de que seja evitado qualquer conflito que possa prejudicar tais convivências.

Assim, a preocupação com a ética tem ganhado uma proporção cada vez maior dentro das áreas profissionais, motivo pelo qual muitas profissões são regidas por códigos de ética a elas direcionadas. Os cursos de graduação também enfatizam essa questão e procuram conscientizar seus alunos sobre a importância de se agir eticamente no exercício da profissão escolhida.

* Bacharel em Secretariado Executivo Trilingue pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: rodriguesmarinacarvalho@yahoo.com.br

** Bacharel em Secretariado Executivo Trilingue pela Universidade Federal de Viçosa. Especialista em Logística Empresarial pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: nunesoliveira.luciana@hotmail.com

Diante desses fatores, esta pesquisa buscou analisar dentro da profissão de secretariado executivo o real conhecimento que esses profissionais têm acerca do código de ética que os rege, já que essa profissão está cada vez mais valorizada no mercado de trabalho, pois o secretário executivo representa importante papel de facilitador dos processos de comunicação, bem como sua função de assessor, já que participa de forma efetiva nas tomadas de decisões, possuindo a confiança de seus superiores.

Nesse sentido, a questão de pesquisa que o presente estudo procura responder é a seguinte: a percepção acerca do Código de Ética de Secretariado é diferente entre estagiários e profissionais? Para que essa questão seja respondida, o presente estudo está estruturado em três partes, além das considerações finais. Na primeira é feita uma breve revisão de literatura, em seguida o método utilizado é apresentado e, por fim, a análise e discussão dos dados são realizadas.

Revisão de literatura

Ética

“Ética” é uma palavra de origem grega *éthos* que significa um conjunto de costumes e valores de certa sociedade ou cultura (KOERICH, MACHADO, COSTA, 2005). Segundo as autoras, foi traduzida para o latim como *mores*, ou seja, em grego “*moralis*” e em português “moral”, o que explica a utilização atual do termo ética como a “ciência da moral” ou “filosofia da moral” e também o motivo de tal termo ser entendido como o

conjunto de princípios morais que regem os direitos e deveres de cada pessoa, estabelecidos e aceitos numa época por determinada comunidade humana.

Cohen (2008) explica, no entanto, que há diferenças entre ética e moral e que as mesmas devem ser compreendidas, apesar de serem equivalentes em vários textos. O autor assevera que a moral faz referência ao comportamento do ser humano em relação aos seus semelhantes, tornando-o bom ou mau, e a ética tem uma ligação direta com a filosofia, fazendo então uma reflexão sistemática sobre a moral (COHEN, 2008).

Para Figueiredo (2008) e Coronel e Silva (2009), a ética é classificada por três tipos: descritiva, normativa e filosófica ou metaética. Figueiredo, ao comparar a ética com a filosofia, diz:

Assim como a filosofia divide-se em ramos de preocupações, a ética, enquanto um saber teórico, ocupa-se de três áreas fundamentais: *ética descritiva*, *ética normativa* e *ética filosófica* (ou *Metaética*). A *ética descritiva* é a ciência positiva dos fatos morais, sejam eles individuais ou coletivos. Tem como função descrever os fenômenos morais. A *ética normativa* trata dos juízos prescritivos com base nos códigos. Os sistemas normativos dizem como devem atuar os agentes morais, dando-lhes normas práticas de ação. [...] Por último, a *ética filosófica* se refere à reflexão moral. É a reflexão racional profunda dos pressupostos, dos fundamentos, dos sistemas de normas morais na busca de descobrir as verdades necessárias para que um sistema moral seja válido (2008, p. 7 - grifo nosso).

Nesse sentido, Coronel e Silva (2009) explicam que a ética na filosofia tradicional, de acordo com os ensinamentos de Napoli (2000) e Vázquez (1996), apresen-

ta os três tipos citados por Figueiredo (2008), no entanto, não utilizam o termo “filosófica”, somente metaética, ensinando que a ética descritiva refere-se a princípios e valores de épocas e lugares determinados, sem, contudo, enfatizar o juízo do certo e do errado, ou seja, sem entrar na raiz do problema; a ética normativa tem por objetivo fornecer de forma abstrata algumas recomendações, fórmulas e normas, sem contudo aprofundar-se na teoria trazida pela ética no que diz respeito às atitudes do homem baseadas na moral; por fim, descreve a metaética como uma forma de refletir sobre a linguagem utilizada pela ética, porém assumindo uma posição neutra e não normativa.

A ética foi ganhando espaço em todos os âmbitos da vida do ser humano e, como não poderia ser diferente, as profissões também agregaram códigos de ética a fim de estabelecer as condutas de cada profissional, levando a que o homem reflita sobre as suas ações e exerça o respeito ao seu semelhante no decorrer do exercício de sua profissão. Sendo assim, a ética profissional é o próximo tópico deste estudo, no qual se buscará demonstrar a importância dessa ciência, visto que, conforme o entendimento de Glock e Goldim (2003, s. p.), “comportamento eticamente adequado e sucesso continuado são indissociáveis”.

Profissão e ética profissional

Para conceituar a ética profissional, é necessário definir primeiramente o que vem a ser profissão, a fim de que se tenha um melhor entendimento sobre o tema.

Alonso (2006) conceitua profissão de forma tipológica, dizendo que são todas as atividades ocupacionais que, de forma institucionalizada, presta um serviço específico a toda sociedade, através de um grupo de pessoas denominadas profissionais, que se dedicam à sua área de atuação de forma estável, obtendo delas o seu meio de vida e que buscam formar com outros profissionais um grupo que obtém, ou tentam obter, o controle monopolista sobre o exercício da profissão.

Jacomino (2000) afirma que o profissional que tem atitudes baseadas na ética está mais propício ao sucesso profissional, no entanto, um pequeno deslize antiético pode ocasionar uma grande mancha de desconfiança na sua reputação. O autor assevera ainda que decorre de uma decisão pessoal agir eticamente, tanto na vida profissional quanto na social, haja vista que quando o ser humano desperta para a importância de se agir de forma ética, automaticamente suas decisões serão tomadas dentro desses parâmetros.

Outra conceituação de ética profissional é apontada por Stepke e Drumond (2007), que afirmam tratar-se da adoção, por uma sociedade, de valores morais que irão ser aplicados a um determinado ofício, não existindo, no entanto, uma “ética especial”, mas, sim, “universal”, que se aplica, particularmente, às responsabilidades sociais de uma determinada categoria profissional e seu grupo.

Arnold Wald (1999, apud MARTINS, 1999) também ressalta a crescente importância da ética empresarial ao dizer que através dela a sociedade evoluiu para uma sociedade onde o capitalismo

deixou de ser primazia e o saber ocupou esse lugar, fazendo com que o Estado e o âmbito empresarial formassem uma parceria, o primeiro tornando-se um catalisador de soluções e o segundo evitando os antigos conflitos de interesses entre o poder público e a iniciativa privada.

Código de Ética de Secretariado

Com o passar dos anos e com a especialização oriunda da formação acadêmica, o profissional de secretariado tornou-se uma peça fundamental nas empresas, desenvolvendo atividades que somente a eles podem ser designadas. Diante desse fato, é no momento em que exerce as funções diárias inerentes a esse cargo que o secretário ou secretária demonstra a importância de sua formação acadêmica (MEDEIROS, HERNANDES, 1999).

Sabino e Rocha (2004) ressaltam a importância de o profissional de secretariado buscar sempre o aprimoramento, a superação dos próprios limites para exercer de maneira exemplar as suas funções e o respeito e prática constante da ética profissional, demonstrando, assim, o verdadeiro potencial desse profissional, o que, segundo os autores, culminará para que seus superiores estabeleçam com esse profissional uma parceria com base na confiança e na lealdade. Os autores explicam ainda que o papel do código de ética é traçar regras, no entanto, é papel essencial do profissional analisá-lo, compreendê-lo e, assim, despertar em si e nos outros a consciência ética no exercício de sua profissão. Vale destacar que só será comprovado que tal compreensão

foi verdadeira no momento em que ela estiver refletida em seu comportamento e em suas atitudes, e, para isso acontecer, a prática do comportamento ético é extremamente necessária.

Percebe-se que o Código de Ética de Secretariado visa orientar esses profissionais a agirem dentro do que é eticamente correto no âmbito de sua profissão, motivo pelo qual dispõe em seus artigos um conjunto de deveres e regras a ser seguido, denominado ética profissional. Exemplo dessa afirmação é o disposto no art. 2º do Código de Ética de Secretariado (BRASIL, 1989, s. p), onde está explícito o seu objetivo:

[...] fixar normas de procedimentos dos Profissionais quando no exercício de sua profissão, regulando-lhes as relações com a própria categoria, com os poderes públicos e com a sociedade.

Método

A pesquisa, quanto aos objetivos a que se propõe, foi do tipo descritiva, que na visão de Gil (2002, p. 42) tem “como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. O delineamento utilizado foi o estudo de caso, que de acordo com Triviños (1995, p. 110) “têm por objetivo aprofundar a descrição de determinada realidade”.

A população estudada foi composta por estagiários do curso de Secretariado Executivo e profissionais da área. Entende-se como estagiários os alunos que estejam matriculados e frequentando regularmente um curso superior, de

educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme prevê o art. 1º da lei nº 11.788/08 (BRASIL, 2008). Para que pudessem integrar o *corpus* deste estudo, determinou-se como critério que os estagiários deveriam estar trabalhando há pelo menos seis meses, independentemente do nível ou período que estivessem cursando em seus estudos.

Quanto ao profissional de secretariado executivo, entende-se como tal o profissional que tenha se graduado no Brasil no curso superior de Secretariado, reconhecido na forma da lei, ou aquele formado neste curso no exterior, mas com diploma revalidado no Brasil na forma da lei, bem como aquele profissional graduado em qualquer curso superior, mas que exerça as atribuições mencionadas no art. 2º da lei nº 7.377/85 há pelo menos 36 meses a contar do início da vigência da lei, fato que deve ser comprovado por meio de declarações dos empregadores (BRASIL, 1985). Dessa forma, fizeram parte deste estudo pessoas que trabalham nessa função, independentemente do tempo em que já estão graduados. A amostra do estudo foi composta por alunos e ex-alunos da Universidade Federal de Viçosa, escolha justificada pela facilidade de acesso da pesquisadora e também pelo fato de a universidade possuir o curso desde 1998 e este ter sido considerado o melhor curso do Brasil no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) em 2006 e 2009.

A fonte primária utilizada para a coleta de dados foi um questionário que

contava com trinta questões e subdividido em quatro assuntos: dados pessoais; tempo de formação acadêmica ou que está cursando o curso de Secretariado Executivo; dados profissionais; questões relacionadas ao Código de Ética. O questionário ficou disponível em uma página da internet durante uma semana e um *e-mail* foi enviado a todos os alunos e ex-alunos da UFV relacionados em uma lista de e-mails disponível no *site* do curso (http://www.secretariadoexecutivo.ufv.br/?area=e-mail_estudantes). Essa lista continha 150 contatos. O questionário foi respondido por 35 pessoas, das quais 51% eram estagiários e 49% profissionais.

O instrumento de coleta de dados passou por um pré-teste, visando à correção de possíveis distorções. Para o pré-teste encaminhou-se o endereço eletrônico onde o questionário estava disponível a quatro pessoas que representam a amostra estudada (dois estagiários e dois graduados da UFV) para que fossem respondidos. Após o pré-teste, o questionário foi adaptado em virtude das necessidades evidenciadas. A análise dos dados foi feita mediante as respostas obtidas no questionário enviado aos alunos e ex-alunos da Universidade Federal de Viçosa, onde foi feito o cálculo de cada questão respondida de acordo com cada item através da estatística descritiva simples, a fim de interpretar os dados obtidos ao longo do processo de investigação.

Análise e discussão dos dados

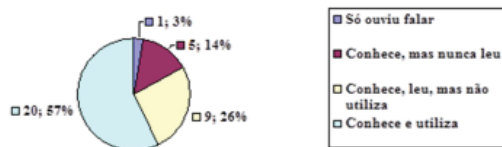
Do total de 35 entrevistados, cinco eram do sexo masculino e trinta, do sexo feminino; além do que, desse total 18 eram estagiários e 17, profissionais. Trinta e dois dos entrevistados estavam na faixa de 17 a 29 anos, dos quais 18 eram estudantes estagiários e 14, profissionais graduados; dois entrevistados eram profissionais graduados que se encontravam na faixa de 30 a 39 anos e um profissional graduado estava na faixa entre 50 a 59 anos.

Referente ao tipo de empresa de atuação do profissional graduado na Universidade Federal de Viçosa, 11 atuam em empresas privadas e seis respondentes, em empresas públicas, nas seguintes áreas: comercial (quatro); educacional, a qual abrange a docência, trabalhos em universidades, dentre outras (nove); e outras áreas que não foram especificadas no questionário, mas que foram apontadas pelos respondentes como sendo P&D (pesquisa e desenvolvimento), administração pública municipal (gabinete do prefeito), diretoria executiva (não tendo especificado onde) e um prestando serviços (autônomo), num total de nove pessoas. Essa diversidade de áreas onde atuam as(os) acretárias(os) executivas(os) demonstra a importância que tal profissão representa em diversos setores.

O tempo de atuação desses profissionais na atual empresa em que prestam seus serviços varia da seguinte forma: quatro respondentes informaram que estão prestando serviço na empresa há

menos de um ano; dez apontaram que seu tempo varia entre um e cinco anos; um afirmou que presta serviço à empresa entre cinco e dez anos; um informou que atua na empresa há mais de dez anos e um não respondeu à pergunta. Essa informação é relevante para a pesquisa em razão de o tempo de trabalho desses profissionais ter influência direta em seu comportamento e o modo como administra a convivência com os seus colegas de trabalho e os seus superiores, haja vista que, segundo Cobra (2004), o bom desempenho de seu papel depende, acima de tudo, do conhecimento que esse profissional tem de si mesmo, para que assim possa saber dirigir seu próprio desenvolvimento dentro da empresa, e para que esse conhecimento seja alcançado, o seu tempo de atuação e a forma como convive com seus pares têm relevante influência.

Sobre o conhecimento dos estagiários e profissionais acerca do Código de Ética de Secretariado, um respondente informou que somente ouviu falar dessa normativa; cinco disseram que conhecem, mas nunca leram; nove responderam que conhecem e que já o leram, no entanto, não o utilizam, e vinte respondentes apontaram que o conhecem e o utilizam (Fig. 1). Tais informações foram de grande importância para a pesquisa, haja vista que diante delas evidenciou-se que a maioria dos respondentes conhece e utiliza o Código de Ética de Secretariado, atingindo, assim, o primeiro objetivo específico da pesquisa.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2011).

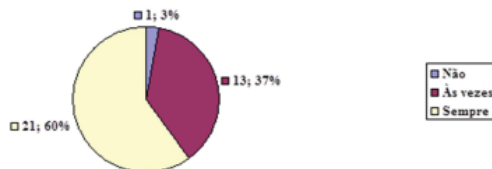
Figura 1 - Conhecimento sobre o Código de Ética

A pesquisa revelou que a preocupação com a ética empresarial já se mostra presente durante os estágios extracurriculares e não somente após a graduação e a inserção no mercado de trabalho. Prova dessa afirmação é que 31 respondentes informaram que obtiveram conhecimento sobre o Código de Ética de Secretariado na Universidade Federal de Viçosa; dois apontaram que obtiveram tal conhecimento através de outros profissionais de secretariado e dois responderam que o conheceram por conta própria.

Dos estagiários da amostra, apenas um dos 18 respondeu que obteve conhecimento acerca do Código de Ética através de outros profissionais de secretariado, os outros 17 responderam que foi através da UFV; quanto aos profissionais, dois responderam que obtiveram tal conhecimento por conta própria e um através de outros profissionais de secretariado. Os demais 14 informaram que foi também através da UFV. Sendo assim, a maior parte, tanto de estagiários quanto de profissionais, que respondeu a esse questionário confirmou ter tido seu primeiro contato com o referido código por intermédio da UFV.

Sobre a prática dos estagiários e profissionais acerca do que rege o Código

de Ética do Secretariado, 13 respondentes informaram que às vezes praticam o disposto no regramento, dos quais quatro profissionais e nove estagiários; 21 responderam que sempre praticam o que rege o código, dos quais 13 são profissionais e oito estagiários e, por fim, um estagiário afirmou que não pratica as regras estabelecidas pelo Código de Ética que rege sua profissão (Fig. 2). Percebe-se, nesse item, que tanto os estagiários quanto os profissionais procuram, de certa forma, seguir as regras do Código de Ética, já que apenas um se esquivava de tal dever.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2011).

Figura 2 - Prática do disposto no Código de Ética de Secretariado

Notou-se que apesar da maioria ter apontado que pratica o disposto nesse Código, um número expressivo (13 respondentes) demonstrou que essa prática não é constante, principalmente em relação aos estagiários, que se mostraram menos interessados em praticá-lo, demonstrando que ainda é necessária uma maior divulgação quanto à importância da postura ética na profissão de secretariado executivo para que os estagiários e profissionais da área se empenhem para colocar em prática as normas e regras dispostas no código de ética dessa profissão.

A maioria (34 respondentes) não faz parte de nenhuma entidade repre-

sentativa da categoria e somente um respondente, estagiário, apontou que faz parte, mas não informou o nome da entidade nem se participa dos eventos que tal entidade promove. Assim, fica demonstrado que as entidades de classe/sindicato que promovem movimentos em prol da categoria, ao menos nessa amostragem, parecem não ter força suficiente para atrair esses profissionais.

Vale ressaltar que o Código de Ética de Secretariado trata das relações com as entidades representativas em seu capítulo VII, dos artigos 12 ao 16 (BRASIL, 1985), estabelecendo que esses profissionais devem fazer parte dessas entidades a fim de colaborar e apoiar as ações por essas defendidas; acatar suas resoluções. Destaca ainda que, ocupando cargo diretivo nessas entidades, o profissional não deve utilizá-lo em proveito próprio; deve participar de seus movimentos e estudo e deve cumprir com seus compromissos de pagar as mensalidades e taxas estabelecidas pela entidade.

Vinte e cinco respondentes informaram que a UFV não oferece uma disciplina específica para o estudo do Código de Ética de Secretariado e dez afirmam que há. Desses 25 respondentes, 15 eram profissionais e dez, estagiários. Quanto aos dez que informaram que a UFV oferece uma disciplina específica, oito eram estagiários e 8, profissionais. Entretanto, 24 respondentes informaram que a UFV se dedica ao aprendizado desse Código durante um período do curso de Secretariado Executivo; dez apontam que em nenhum período há um foco nesse aprendizado específico e um afirma que por mais de dois períodos essa instituição

se dedica ou se dedicou a ensinar sobre o Código de Ética de Secretariado.

Dos 18 estagiários que participaram da amostra, dois informaram que não há aprendizado específico sobre o Código de Ética em nenhum período e 16 disseram que há durante um período. Quanto aos profissionais, oito apontam que não há aprendizado específico sobre o Código de Ética em nenhum período, um disse que há em mais de dois períodos e oito que há em um período. Sendo assim, é possível verificar que há controvérsias nas informações prestadas, haja vista que ao serem questionados anteriormente sobre onde obtiveram conhecimento sobre o Código de Ética, 31 dos respondentes afirmaram que foi através da UFV, percebendo-se, assim, que no presente tópico da pesquisa os respondentes não souberam informar de forma clara se a ética é ou não estudada.

Diante de tal inconsistência, optou-se por pesquisar tal informação no *site* da Universidade Federal de Viçosa, o que permitiu que fosse verificado no catálogo de graduação e no ementário de 2010 que realmente não há uma disciplina específica sobre ética de secretariado ou ética empresarial; no entanto, o tema é estudado dentro da disciplina de Introdução ao Secretariado Executivo, durante o primeiro período do curso, restando claro, desse modo, que, apesar de não haver uma disciplina específica para tratar do assunto, a UFV se preocupa com o assunto e o aborda logo no início do curso no intuito de os futuros profissionais tenham ciência e conhecimento da importância da ética em sua profissão.

Questionados sobre possíveis alterações no Código de Ética, dois respondentes apontaram algum tipo de alteração na normativa, sendo que um estagiário disse que pelo código só deveriam ser reconhecidos como profissionais de secretariado executivo aquelas pessoas que fossem bacharéis em Secretariado Executivo e outro, um profissional, apenas transcreveu dois itens do art. 20 desse código, quais sejam: “1) Transgredir preceitos deste Código [e] 2) Exercer a profissão sem que esteja devidamente habilitado nos termos da legislação específica”, sem dar maiores informações; quatro, um estagiário e três profissionais, disseram não ter nenhuma sugestão; um estagiário respondeu que não sabe em razão do pouco conhecimento que tem do mesmo; um profissional disse que revisões são sempre importantes, mas não apontou nenhuma sugestão. Os outros 27 respondentes não emitiram nenhuma opinião a respeito.

Diante desses dados, concluiu-se que para a maioria dos respondentes (27) não há necessidade de se realizar qualquer alteração no texto do código, haja vista que unindo essas informações com a questão que analisa o conhecimento acerca do mesmo, pode-se observar que a grande maioria conhece o conteúdo do Código de Ética de Secretariado, tendo, assim, condições de analisá-lo. Desse modo, a partir do momento que não emitem opinião sobre qualquer alteração, acredita-se que as regras dispostas no código são satisfatórias para a grande maioria dos respondentes.

Com relação ao relacionamento com seu superior, 15 respondentes possuem um relacionamento ótimo e estritamente

profissional com seu superior, desses, oito são profissionais e sete, estagiários; 16 possuem um relacionamento muito bom, que não chega a ótimo, e estritamente profissional, sendo oito profissionais e oito estagiários e apenas quatro, três estagiários e um profissional, informaram que seu relacionamento é muito bom, chegando a se estender fora do ambiente profissional. Nenhuma das outras opções foi escolhida. Ao analisar esses dados pode-se observar que tanto os profissionais de secretariado executivo quanto os estagiários procuram manter um bom relacionamento com seus superiores, porém, na maioria dos casos não o estende fora do ambiente laboral. Dessa forma, pode-se perceber que esses profissionais seguem a determinação do Código de Ética em seu art. 8º, que dispõe sobre o dever de manter um clima de respeito aos seus superiores.

Questionados sobre a utilização da proximidade com seu superior para obter favores pessoais, 27 respondentes nunca se valeram de tal prerrogativa, porém, oito, sendo quatro profissionais e quatro estagiários, apontaram que poucas vezes já lançaram mão desse “benefício”, notando-se, assim, que o deslize ocorre nessa amostragem em igual porcentagem para ambos, ou seja, profissionais e estagiários.

Desse modo, observa-se que a maioria dos respondentes respeita o disposto na primeira parte do art. 11 do Código de Ética de Secretariado, que diz:

É vedado aos profissionais: utilizar-se da proximidade com o superior imediato para obter favores pessoais ou estabelecer uma rotina de trabalho diferenciada em relação aos demais (BRASIL, 1985).

Dos respondentes, 34 não apresentaram nenhuma dificuldade em ter e manter um bom relacionamento com os colegas de trabalho, exercendo, então, uma das disposições contidas nesse código. Vale ressaltar que somente um respondente estagiário apontou sua relação com os colegas de trabalho como razoável. A constatação de tais dados foi muito importante para a análise da postura ética, visto que o Código de Ética dispõe em seu art. 8º, inc. 1 e 2 (BRASIL, 1985), acerca da necessidade de se haver a manutenção da cordialidade e do respeito para com as diferenças e limitações do outro no local de trabalho.

A respeito da postura ética dos estagiários e profissionais de secretariado executivo diante de situações antiéticas em seu local de trabalho, 25 respondentes, 12 estagiários e 13 profissionais, afirmaram que não participam de forma alguma de situações antiéticas no ambiente laboral; quatro, sendo três estagiários e um profissional, informaram que repreendem a pessoa que age antieticamente e seis, três estagiários e três profissionais, apontaram que procuram saber do que se trata para decidir se participam ou não, demonstrando aqui que a falta de ética nessa minoria é algo quase imperceptível, mas encontra-se passível de ser consumada, pois está apenas aguardando um motivo plausível para ser praticada.

Assim, é importante destacar que o art. 9º, inc. 2 e 3 do Código de Ética (BRASIL, 1985) da profissão, proíbe o envolvimento desses profissionais em qualquer situação que denigra o nome da categoria, bem como proíbe que haja

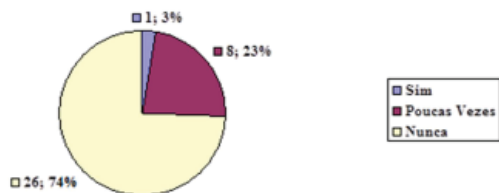
convivência com erros. Qualquer profissional está sujeito a deparar-se com situações como a exemplificada no seu cotidiano laboral, no entanto, a postura adotada por ele diante de tal situação vai depender do grau em que este está realmente comprometido com a ética em sua profissão.

Sobre a postura ética dessa categoria, bem como a postura adquirida pelos mesmos diante de uma demonstração de confiança pelo seu superior, 27 respondentes, 14 estagiários e 13 profissionais, informaram que usam de discrição e agem como se não soubessem nada sobre as informações sigilosas que lhes foram confiadas; sete, três estagiários e quatro profissionais, dizem demonstrar ter o conhecimento sobre as mesmas, mas não fazem comentários, e apenas um estagiário apontou que, além de demonstrar ter conhecimento, faz alguns comentários. A questão sobre o sigilo profissional é clara no Código de Ética, que estabelece, em seu cap. 4, art. 6º e 7º (BRASIL, 1985), que é dever do profissional de secretariado executivo guardar absoluto sigilo sobre as informações que recebe, bem como ainda lhe é proibido assinar qualquer documento que possa vir a comprometer a sua dignidade profissional.

Diante dessa regra imposta, nota-se claramente que o perfil de um bom profissional está totalmente ligado à ética de suas ações, e, por que não dizer, omissões, haja vista que na maioria das vezes esse profissional obtém informações que, mesmo sendo do interesse de outras pessoas, devem ser mantidas sob sigilo, ou seja, devem ser omitidas para o bom funcionamento da empresa.

Se o profissional é capaz de manter em sigilo esses dados, caracteriza-se, aqui, de certa forma, a responsabilidade ética profissional do mesmo.

Diante do estabelecido pelo art. 9º, inc. 1 do Código de Ética do Secretariado (BRASIL, 1985), com relação a qualquer tipo de relacionamento ou posição dentro da empresa no intuito de conseguir algum tipo de favoritismo em detrimento aos demais profissionais, satisfatoriamente pode ser observado que 26 respondentes, sendo 14 profissionais e 12 estagiários, afirmaram que nunca agiram dessa forma, porém, oito, sendo dois profissionais e seis estagiários, informaram que poucas vezes se utilizaram dessas posições e um afirmou já ter agido em detrimento de outros profissionais para obter favoritismos pessoais (Fig. 3). Assim, volta-se a destacar que mesmo a demonstração de falta de ética ser minoritária, ainda assim continua sendo necessário que as instituições de ensino busquem cada vez mais demonstrar aos seus alunos a importância desse código.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2011).

Figura 3 - Utilização de amizades, posição e influência em virtude da profissão para obter favoritismo pessoal em detrimento de outro profissional

O último questionamento da pesquisa solicitou a opinião dos respondentes acerca da necessidade de o profissional

de secretariado executivo assumir sempre atitudes e posturas éticas. A resposta foi unânime, afirmando que essas atitudes e posturas têm de ser praticadas de forma contínua e permanente, demonstrando, assim, que, apesar de haver alguns deslizes por parte de uma minoria dos estudantes estagiários e profissionais de secretariado executivo, todos eles têm consciência de que o profissional de secretariado executivo deve sempre ter e assumir atitudes e posturas éticas no exercício de sua profissão.

Considerações finais

Entender a definição de ética como é utilizada nas organizações e as disposições do Código de Ética de Secretariado, foi de extrema importância para se ter uma visão generalizada de como os profissionais de hoje têm agido no exercício de sua profissão, sejam estagiários, sejam profissionais graduados, bem como possibilitou para que se entendesse os valores e normas que devem ser seguidos por eles.

Verificou-se que o Código de Ética é conhecido por todos os respondentes e que o esse conhecimento se deu por intermédio da Universidade Federal de Viçosa, a qual se dedica a apresentá-lo aos estudantes logo no primeiro período do curso, dentro da disciplina de Introdução ao Secretariado, a fim de que os acadêmicos possam estudá-lo e se conscientizarem de seu teor. Foi observado também que 60% dessa amostra (21 respondentes) conhecem e utilizam o Código Ética e que acreditam não haver necessidade de nenhuma alteração em seu texto.

Verificou-se no decorrer da análise desta pesquisa que tanto estagiários quanto profissionais têm uma percepção clara acerca do Código de Ética de Secretariado, no entanto, observou-se que há algumas divergências entre eles. Dentre essas divergências, foram citadas as que se referem à prática do disposto no Código de Ética de Secretariado por parte dos estagiários e profissionais, que demonstraram haver um comprometimento maior deles na prática do disposto no Código de Ética. Os estagiários nesse ponto parecem menos preocupados com isso, deixando transparecer que há certo desinteresse por sua parte em praticá-lo. Vale ressaltar também que ambos tiveram dificuldades em afirmar se a UFV oferece alguma disciplina específica sobre ética e por quantos períodos, o que se faz necessária uma pesquisa mais aprofundada no catálogo de graduação e ementário da instituição para conseguir tal informação, meio pelo qual foi possível certificar-se de que a instituição oferece aulas sobre ética dentro da disciplina de Introdução ao Secretariado logo no primeiro período do curso, demonstrando, assim, que talvez possa ter havido certo desinteresse de ambos quando tais aulas foram ministradas.

Com a finalização da pesquisa, todos os objetivos apresentados foram alcançados, haja vista que se pôde verificar que todos têm conhecimento da existência do Código de Ética, apesar de alguns nunca o terem lido; que a preocupação com a ética empresarial tem início desde a graduação; que em sua grande maioria, tanto os profissionais quanto os estagiários procuram praticar o que dispõe o Código

de Ética; que as situações antiéticas são recriminadas pela grande maioria dos respondentes; bem como se verificou que a percepção quanto ao Código de Ética é a mesma tanto para profissionais quanto para estagiários. Sendo assim, os resultados aqui obtidos demonstram que a preocupação com a ética profissional rompe o campo acadêmico e perpetua por toda a vida profissional dessas pessoas, haja vista que todas sabem do caráter social e ético que sua profissão exige.

Para futuros estudos, sugere-se a reaplicação em outras universidades a fim de verificar se a abordagem acerca do Código de Ética de Secretariado é suficientemente difundida entre os alunos, para que, caso necessário, se possa atentar para a necessidade de se instituir uma disciplina específica sobre a ética, com ênfase no Código de Ética dessa profissão e com constantes testes acerca da importância de se agir e pensar eticamente.

Ethical code perception for executive secretary professionals: a case study with trainees and graduates of Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Abstract

Ethics is a topic widely discussed and with a big importance, thus exerting an important role in social stability and maintenance of interpersonal relationships. Thus, the concern with ethics has gained an increasing proportion in the professional fields, which is why many professions are governed by ethical codes. Thus, the purpose of this study is to verify that the perception of Secretariat Ethical Code is

different among trainees and professionals. To this end, a case study has been used and the study sample was students and graduates students of Universidade Federal de Viçosa (UFV). It can be verified during the analysis of the study that both trainees and professionals have a clear perception about the Secretariat Ethical Code, however, observed that there are some differences between them, for example, there is greater involvement of professionals in practice the provisions of the Ethical Code, as the trainees seem less concerned about it.

Keywords: Ethical code. Ethics. Executive secretariat.

Referências

- BRASIL. Código de ética da profissão de secretariado executivo. *Diário Oficial da União*, 7 jun. 1989.
- _____. Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo decreto lei nº 5.452, de 1º maio 1943, e a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 set. 2008.
- _____. Lei nº 7.377 de 30 de setembro de 1985. Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília - DF, 1º out. 1985.
- COBRA, M. *Administração de vendas*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- COHEN, C. Por que pensar a bioética? *Revista da Associação Médica Brasileira*, São Paulo, v. 54, n. 6, p. 473-474, 2008.
- CORONEL, D. A.; SILVA, J. M. A. da. Ética e desenvolvimento sustentável. *Revista de Economia e Agronegócio*, v. 7, n. 3, p. 287-311, 2009.
- DENNY, E. A. *Ética e sociedade*. Capivari: Opinião E., 2001.
- ESPINOSA, G. D. *Filosofia prática*. Trad. de Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. São Paulo: Escuta, 2002.
- FIGUEIREDO, A. M. Ética: origens e distinção da moral. *Saúde, Ética & Justiça*, v. 13, n. 1, p. 1-9, 2008.
- GIL, Antônio C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GLOCK, R. S.; GOLDIM, J. R. Ética profissional é compromisso social. *Mundo Jovem* (PUCRS, Porto Alegre), 2003; XLI (335), p. 2-3. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bio-etica/eticprof.htm>>. Acesso em: 6 ago. 2010.
- JACOMINO, D. Você é um profissional ético? *Você*, São Paulo: Abril, ed. 25, ano 3, p. 28-36, jul. 2000.
- KOERICH, M. S.; MACHADO, R. R.; COSTA, E. Ética e bioética: para dar início à reflexão. *Texto & Contexto – Enfermagem*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 106-110, jan./mar. 2005.
- MARTINS, I. G. (Coord.). *Ética no Direito e na Economia*. São Paulo: Pioneira, 1999.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. *Manual da secretária*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- NAPOLI, R. B. Di. *Ética e compreensão do outro*. A ética de Wilhelm Dilthey sob a perspectiva do encontro interétnico. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.
- SABINO, R. F.; ROCHA, F. G. *Secretariado: do escriba ao webwriter*. Rio de Janeiro: Brasport, 2004.

SARMENTO, A. C. C.; FREITAS, J. A. de S. B.; VIEIRA, P. R. da C. Códigos de ética empresarial: uma análise de fatores que influenciam sua efetividade. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 22, 2008, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Anpad, 2008.

STEPKE, F. L.; DRUMOND, J. G. de F. *Fundamentos de uma antropologia bioética: o apropriado, o bom e o justo*. São Paulo: Loyola, 2007.

TRIVIÑOS, A. N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1995.

VÁZQUEZ, A. S. *Ética*. Trad. de João Dell'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.